



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2013

**PARA AGRICULTORES FAMILIARES E DO
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, RESIDENTES NO
MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER, PARA AQUISIÇÃO
DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR CONFORME LEI Nº 11.947 E RESOLUÇÃO Nº
38 DO FNDE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Anitápolis, nº 250, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.608/0001-54, representada neste ato pelo Prefeito Naudir Antônio Schmitz, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar **CHAMADA PUBLICA** para **CRENCIAMENTO** de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de março à dezembro de 2013 Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 25 de março de 2013, às 16:00 horas**, no Setor de Compras e Licitações com sede à Rua Anitápolis, nº 250, Centro, ALFREDO WAGNER.

1. DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2013, nas condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, abrangendo o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas quantificações e nos preços, tudo abaixo discriminado e em conformidade com a **tabela da CONAB**.

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO KG/UN/DZ
Abóbora menina	Kg	600	
Banana	Kg	2.000	
Batata inglesa	Kg	930	
Beterraba	Kg	500	
Cebola	Kg	465	
Cenoura	Kg	800	
Chuchu	Kg	175	
Couve-flor	Un	1.000	
Laranja	Kg	5.000	
Maçã	Kg	2.000	
Mamão	Kg	295	
Ovo de galinha	Dúzia	700	
Tomate	Kg	295	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Repolho	Un	400	
Bolacha doce artesanal	Kg	2.500	
Mel	kg	16	
Feijão preto	Kg	295	
Feijão vermelho	Kg	60	
Tempero verde higienizado	Pct 200 gr	350	

2. DA FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes deste edital serão provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE através do orçamento para 2013.

3 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 . Poderão participar do processo de seleção grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, assim entendidos:

- Agricultores Familiares Informais (Pessoa Física) que possuam nota de produtor;
- Empreendedores Familiares rurais ou suas Organizações formalmente estabelecidas (Pessoa jurídica – Empreendimentos familiares, Cooperativas ou Associações);

4 . DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Os documentos para Habilitação dos participantes são os seguintes:

4.1 – Para Grupos Informais de Agricultores Familiares:

4.1.1 – Cópia de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.1.2 – Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou extrato da DAP, do Agricultor Familiar participante;

4.1.3 – Projeto de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares Participantes;

4.1.4 – Cópia da Certidão Negativa Municipal;

4.1.5 – Declarações de: - Idoneidade (cfe. modelo constante do Anexo IV, deste Edital);

4.1.6 – Declaração de não existência de Trabalhadores Menores (cfe. modelo constante do Anexo V, deste edital)

4.2 – Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

4.2.1 – Prova de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

4.2.2 – Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;

4.2.3 - Cópia da Certidão Negativa Municipal;

4.2.4 – Cópia da Certidão Negativa Estadual;

4.2.5 - Cópia da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

4.2.6 - Cópia da Certidão Negativa do INSS;

4.2.7 - Cópia da Certidão Negativa do FGTS;

4.2.8 – Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na junta comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica;

4.2.9 – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo III);

4.2.10 - Declarações de: - Idoneidade (cfe. Modelo constante do Anexo IV), deste Edital;

4.2.11 - Declaração de não existência de Trabalhadores Menores (cfe. modelo constante do Anexo V) deste edital.

4.3 – Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

4.4 – Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor designado.

5 – DOS VALORES DOS PRODUTOS/ALIMENTOS

5.1 – A aquisição de produtos/alimentos será remunerada nos valores previstos na Tabela CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) .

5.2 - O preço ofertado permanecerá fixo, até que outra tabela da CONAB, venha a ser editada, substituindo a vigente.

5.3 – O valor máximo a ser contratado por agricultor é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo período de 10 (dez) meses.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

6.1 – Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados no item 4, sub-itens 4.1 ou 4.2, em envelope lacrado, com as seguintes indicações:

ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

PROPONENTE:

ENDEREÇO:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

TELEFONE DE CONTATO:

6.2 – Será aceita uma única proposta por Proponente.

7- DO LOCAL, DATA E HORARIO PARA ENTREGA DE ENVELOPE.

7.1 – O envelope de inscrição contendo os documentos de habilitação deverá ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, da Secretaria de Administração, conforme descrito no item **6**, na Rua Anitápolis, nº 250, – Centro – ALFREDO WAGNER/SC, nos horários das 9:00 às 17:00 horas.

7.2 – Por se tratar de Chamamento Público, o presente edital estará aberto para credenciamento até o dia 25 de março de 2013.

7.3 – Os primeiros a se cadastrarem terão preferência sobre os demais no fornecimento dos gêneros alimentícios.

7.4 – Para aferição do horário de entrega e protocolo do envelope considerar-se-á o marcado pelo relógio do Ponto da Secretaria de Administração, deste Município.

7.5 – Não serão aceitos envelopes protocolados por qualquer outro meio.

8 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO.

8.1 – Local : Rua Anitápolis, nº 250 – Centro – ALFREDO WAGNER/SC na Sala da Secretaria de Administração.

8.2 – Os envelopes protocolados serão abertos em sessões públicas até o dia **25 de março de 2013, sempre às 10:00 horas.**

8.3 - Nas reuniões da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito, com firma reconhecida, firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.

8.4 – No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

8.5 – Será aprovado o proponente que apresentar a documentação descrita no item 4.

8.6 – Das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

9 – DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

9.2 – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

10. LOCAL E PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de educação ou nas escolas do município conforme solicitação do responsável pelo recebimento, de segunda a sexta-feira.

10.2. A periodicidade de entrega será **Mensal** para os alimentos: ovos de galinha, bolacha doce, feijão preto, feijão vermelho e mel **Quinzenal** para os alimentos: abóbora menina, banana, batata inglesa, beterraba, cebola, cenoura, chuchu, couve flor, laranja, maçã, mamão formosa, tomate, repolho, e tempero verde, no período de março à Dezembro de 2013, na qual se atestará o seu recebimento.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês seguinte à entrega dos alimentos/produtos e mediante apresentação da nota fiscal acompanhada das devidas Autorizações de Fornecimento, devidamente atestada por servidor responsável da Comissão de Recebimento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER.

11.2 – Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo acima, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.

11.3 – O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isso, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agencia.

11.4 – Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto) em conformidade com a legislação vigente.

11.5 – A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

12 – DA OBRIGAÇÃO DO CREDENCIADO

12.1 – Entregar os produtos de acordo com o cronograma (Anexo II) e Projeto de Venda (Anexo III), previsto neste edital.

12.2 – Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;

12.3 – Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.

12.4 – Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

12.5 – Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeita condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

12.6 – Assumir como exclusividade seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo seu comportamento ou de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

12.7 – Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

12.8 – Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

12.9 – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Para fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente (cfe. Minuta de Contrato apresentada no Anexo VI)

13.2 – A Prefeitura do município de ALFREDO WAGNER convocará os selecionados para assinar o Contrato, no prazo de cinco (5) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

13.4 – A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato.

14 – DA VIGENCIA

14.1 – O contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2013, contados a partir da data de sua assinatura.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 – Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado, com os descontos e recolhimentos previstos em Lei.

15.2 – Proporcionar todas as facilidades para que o Credenciado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

15.3 – Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades ao Credenciado.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de ALFREDO WAGNER poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados, às seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e,
- IV – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5(cinco) anos.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Administração, no horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner

17.2 – Esclarecimentos relativos ao presente credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito à Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo decreto nº 3.748/2011 de 02/01/2013 e 3.749/2013 de 02/01/2013, e protocolado no Setor de Compras e Licitações- Secretaria de Administração- na Rua Anitápolis, nº 250, ALFREDO WAGNER/SC, no horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner.

17.3 – A critério da Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER o presente chamamento publico poderá ser:

- 17.3.1 – Adiado, por conveniência exclusiva da Administração;
- 17.3.2 – Revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- 17.3.3 – Anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 – A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase, promover diligencias destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

17.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de licitação designada pela prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER, que decidirá com base na legislação em vigor.

18 – Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

- I – TABELA DOS ITENS COM PREÇO DA CONAB*
- II – CRONOGRAMA DE QUANTIDADES POR PRODUTO, MÊS E DIA.*
- III – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Parte 1 e 2*
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE*
- V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES;*
- VI – MINUTA DO CONTRATO*

ALFREDO WAGNER, em 25 de fevereiro de 2013.

Naudir Antonio schimtz
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ANEXO I

TABELA DE ITENS COM PREÇOS DA CONAB

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO KG/UN/DZ
Abóbora menina	Kg	600	
Banana	Kg	2.000	
Batata inglesa	Kg	930	
Beterraba	Kg	500	
Cebola	Kg	465	
Cenoura	Kg	800	
Chuchu	Kg	175	
Couve-flor	Un	1.000	
Laranja	Kg	5.000	
Maçã	Kg	2.000	
Mamão	Kg	295	
Ovo de galinha	Dúzia	700	
Tomate	Kg	295	
Repolho	Un	400	
Bolacha doce	Kg	2.500	
Mel	kg	16	
Feijão preto	Kg	295	
Feijão vermelho	Kg	60	
Tempero verde higienizado	Pct 200 gr	350	

OBSERVAÇÃO : Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas do Município de Alfredo Wagner, entre os horários de 9:00 e 11:00 horas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

ANEXO II



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

CRONOGRAMA DE ENTREGA POR MÊS DOS GENEROS ALIMENTICIOS/PRODUTOS

MARÇO/2013

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM MARÇO/2013	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	30kg	15kg	06,20
Banana	200 kg	100kg	06,20
Batata inglesa	160 kg	80kg	06,20
Beterraba	40 kg	20kg	06,20
Cebola	80 kg	40kg	06,20
Cenoura	80 kg	40kg	06,20
Chuchu	30 kg	15kg	06,20
Couve-flor	64 un	32un	06,20
Laranja	220 kg	110kg	13,27
Maçã	200 kg	100kg	13,27
Mamão	50 kg	25Kg	06,20
Ovo de galinha	120 dz	120dz	06
Tomate	50 kg	25kg	06,20
Repolho	82 un	41un	06,20
Bolacha doce	180 pct 01kg	180	06
Mel	-	-	-
Feijão preto	50 kg	50 kg	06
Feijão vermelho	10 kg	10 kg	06
Tempero verde higienizado	60 pct	30 pct	06,20

ABRIL/2013

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
--------------------	---------------------------------	---------------------	-------------------------------



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

	ABRIL/2013		
Abóbora menina	30kg	10kg	04,18
Banana	200 kg	100kg	04,18
Batata inglesa	160 kg	80kg	04,18
Beterraba	40 kg	20kg	04,18
Cebola	80 kg	40kg	04,18
Cenoura	80 kg	40kg	04,18
Chuchu	30 kg	15kg	04,18
Couve-flor	64 un	32un	04,18
Laranja	220 kg	110kg	11,25
Maçã	200 kg	100kg	11,25
Mamão	50 kg	25Kg	04,18
Ovo de galinha	120 dz	120dz	04
Tomate	50 kg	25kg	04,18
Repolho	82 un	41un	04,18
Bolacha doce	180 pct 01kg	180	04
Mel			
Feijão preto	50 kg	50 kg	04
Feijão vermelho	10 kg	10 kg	04
Tempero verde higienizado	60 pct	30 pct	04,18

MAIO/2013

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM MAIO/2013	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	30kg	15kg	02,22



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Banana	200 kg	100kg	02,22
Batata inglesa	160 kg	80kg	02,22
Beterraba	40 kg	20kg	02,22
Cebola	80 kg	40kg	02,22
Cenoura	80 kg	40kg	02,22
Chuchu	30 kg	15kg	02,22
Couve-flor	64 un	32un	02,22
Laranja	220 kg	110kg	08,29
Maçã	200 kg	100kg	08,29
Mamão	50 kg	25Kg	02,21
Ovo de galinha	120 dz	120dz	02
Tomate	50 kg	25kg	02,22
Repolho	82 un	41un	02,22
Bolacha doce	180 pct 01kg	180	02
Mel	08 Kg	08	02
Feijão preto	50 kg	50 kg	02
Feijão vermelho	10 kg	10 kg	02
Tempero verde higienizado	60 pct	30 pct	02,22

JUNHO/2013

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM JUNHO/2013	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	10kg	10kg	05
Banana	70 kg	70 kg	05
Batata inglesa	50 kg	50 kg	05



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Beterraba	15 kg	15 kg	05
Cebola	25 kg	25 kg	05
Cenoura	30 kg	30 kg	05
Chuchu	10 kg	10 kg	05
Couve-flor	22 un	22 un	05
Laranja	75 kg	75 kg	05
Maçã	70 kg	70 kg	05
Mamão	20 kg	20 kg	05
Ovo de galinha	40 dz	40 dz	05
Tomate	20 kg	20 kg	05
Repolho	25 un	25 un	05
Bolacha doce	60 pct 01kg	60 pct 01kg	05
Mel	-	-	-
Feijão preto	20 kg	20 kg	05
Feijão vermelho	05kg	05kg	05
Tempero verde higienizado	20 pct	20 pct	05

JULHO/2013

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM JULHO/2013	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	10kg	10kg	05
Banana	70 kg	70 kg	05
Batata inglesa	50 kg	50 kg	05
Beterraba	15 kg	15 kg	05
Cebola	25 kg	25 kg	05



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Cenoura	30 kg	30 kg	05
Chuchu	10 kg	10 kg	05
Couve-flor	22 un	22 un	05
Laranja	75 kg	75 kg	05
Maçã	70 kg	70 kg	05
Mamão	20 kg	20 kg	05
Ovo de galinha	40 dz	40 dz	05
Tomate	20 kg	20 kg	05
Repolho	25 un	25 un	05
Bolacha doce	60 pct 01kg	60 pct 01kg	05
Mel	-	-	-
Feijão preto	20 kg	20 kg	05
Feijão vermelho	05kg	05kg	05
Tempero verde higienizado	20 pct	20 pct	05

AGOSTO/2013

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM AGOSTO/2013	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	10kg	10kg	05
Banana	70 kg	70 kg	05
Batata inglesa	50 kg	50 kg	05
Beterraba	15 kg	15 kg	05
Cebola	25 kg	25 kg	05
Cenoura	30 kg	30 kg	05
Chuchu	10 kg	10 kg	05



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Couve-flor	22 un	22 un	05
Laranja	75 kg	75 kg	05
Maçã	70 kg	70 kg	05
Mamão	20 kg	20 kg	05
Ovo de galinha	40 dz	40 dz	05
Tomate	20 kg	20 kg	05
Repolho	25 un	25 un	05
Bolacha doce	60 pct 01kg	60 pct 01kg	05
Mel	-	-	-
Feijão preto	20 kg	20 kg	05
Feijão vermelho	05kg	05kg	05
Tempero verde higienizado	20 pct	20 pct	05

SETEMBRO/2013

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM SETEMBRO/2013	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	10kg	10kg	05
Banana	70 kg	70 kg	05
Batata inglesa	50 kg	50 kg	05
Beterraba	15 kg	15 kg	05
Cebola	25 kg	25 kg	05
Cenoura	30 kg	30 kg	05
Chuchu	10 kg	10 kg	05
Couve-flor	22 un	22 un	05
Laranja	75 kg	75 kg	05



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Maçã	70 kg	70 kg	05
Mamão	20 kg	20 kg	05
Ovo de galinha	40 dz	40 dz	05
Tomate	20 kg	20 kg	05
Repolho	25 un	25 un	05
Bolacha doce	60 pct 01kg	60 pct 01kg	05
Mel	-	-	-
Feijão preto	20 kg	20 kg	05
Feijão vermelho	05kg	05kg	05
Tempero verde higienizado	20 pct	20 pct	05

OUTUBRO/2013

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM OUTUBRO/2013	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	10kg	10kg	07
Banana	70 kg	70 kg	07
Batata inglesa	50 kg	50 kg	07
Beterraba	15 kg	15 kg	07
Cebola	25 kg	25 kg	07
Cenoura	30 kg	30 kg	07
Chuchu	10 kg	10 kg	07
Couve-flor	22 un	22 un	07
Laranja	75 kg	75 kg	07
Maçã	70 kg	70 kg	07
Mamão	20 kg	20 kg	07



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Ovo de galinha	40 dz	40 dz	07
Tomate	20 kg	20 kg	07
Repolho	25 un	25 un	07
Bolacha doce	60 pct 01kg	60 pct 01kg	07
Mel	-	-	-
Feijão preto	20 kg	20 kg	07
Feijão vermelho	05kg	05kg	07
Tempero verde higienizado	20 pct	20 pct	07

NOVEMBRO/2013

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM NOVEMBRO/2013	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	10kg	10kg	05
Banana	70 kg	70 kg	05
Batata inglesa	50 kg	50 kg	05
Beterraba	15 kg	15 kg	05
Cebola	25 kg	25 kg	05
Cenoura	30 kg	30 kg	05
Chuchu	10 kg	10 kg	05
Couve-flor	22 un	22 un	05
Laranja	75 kg	75 kg	05
Maçã	70 kg	70 kg	05
Mamão	20 kg	20 kg	05
Ovo de galinha	40 dz	40 dz	05
Tomate	20 kg	20 kg	05



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Repolho	25 un	25 un	05
Bolacha doce	60 pct 01kg	60 pct 01kg	05
Mel	-	-	-
Feijão preto	20 kg	20 kg	05
Feijão vermelho	05kg	05kg	05
Tempero verde higienizado	20 pct	20 pct	05

DEZEMBRO/2013

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM DEZEMBRO/2013	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	10kg	10kg	05
Banana	70 kg	70 kg	05
Batata inglesa	50 kg	50 kg	05
Beterraba	15 kg	15 kg	05
Cebola	25 kg	25 kg	05
Cenoura	30 kg	30 kg	05
Chuchu	10 kg	10 kg	05
Couve-flor	22 un	22 un	05
Laranja	75 kg	75 kg	05
Maçã	70 kg	70 kg	05
Mamão	20 kg	20 kg	05
Ovo de galinha	40 dz	40 dz	05
Tomate	20 kg	20 kg	05
Repolho	25 un	25 un	05
Bolacha doce	60 pct 01kg	60 pct 01kg	05



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Mel	-	-	-
Feijão preto	20 kg	20 kg	05
Feijão vermelho	05kg	05kg	05
Tempero verde higienizado	20 pct	20 pct	05

ANEXO III
(PARTE 01)

Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER – Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração – Setor de Compras e Licitações Rua Anitápolis, nº 250 – CEP 88.450-000 – Fone/Fax (48) 3276-1211		
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2013		
VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2013		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município	5.CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8.DDD/Fone



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

9. Banco	10. N° da Agencia	11.N° Conta corrente		
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
2. Endereço	3. Município	4.CEP		
5. Nome da Entidade Articuladora	6. CPF	7.DDD/Fone		
C – FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)				
1. Nome	2.CPF	3.DAP	4. Agencia	5. N° C/C

ANEXO III
(PARTE 02)

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2013					
ANEXO (continuação)					
– IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE					
- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ	3.Município		
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome de representante e e-mail			7. CPF		
– Relação de Fornecedores e Produtos					
1. Nome do agricultor familiar	2. Produto	3.Unid	4.Qtdde	5 P. Unid	6 P. Total



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Total do Projeto					

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº,

por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, na qualidade de proponente no processo licitatório denominado EDITAL DE CHAMADA PUBLICA nº 01/2011, Declara não ter recebido do Município de ALFREDO WAGNER ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, em _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ
nº, com sede na cidade
de,
....., Estadoà Rua
/Av.....(endereço completo), Declara para os devidos fins e especialmente
para o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA nº 01/2013, que não mantém em seu quadro de
pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em
serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores
menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)
anos.

_____, em _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ANEXO VI
(Minuta Contratual)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
ALFREDO WAGNER E O (Nome do agricultor familiar (grupo informal)
ou Grupo Formal da Agricultura Familiar e de
Empreendedores Familiares Rurais constituídos
em Cooperativas e Associações).

Contrato que entre si celebram o Município de ALFREDO WAGNER, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Anitápolis, nº 250, Centro – ALFREDO WAGNER, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.608/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Naudir Antônio schmitz, doravante denominado simplesmente de Município e a empresa, com sede na Rua..... nº, -, registrada no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por seu representante legal Senhor....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato em decorrência da Chamada Publica nº 01/2012 - Credenciamento, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, art. 14, art 37 da Constituição federal, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 e Lei 8.666/93, art 25, “caput”, legislação correlatada e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **aquisição** pelo MUNICÍPIO e o **fornecimento** pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

necessidades da merenda escolar, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação e descritos nos Anexos I, II e III.

CLÁUSULA SEGUNDA – LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, cfe a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.
- c) Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contratado e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Entregar os produtos de acordo com o cronograma previsto neste Edital;
- b) Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;
- c) Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto;
- d) Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;
- e) Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos;
- f) Assumir como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabilizar-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- i) Não sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

CLAUSULA QUINTA – DA INFORMAÇÃO AO MDA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Os CONTRATADOS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do projeto de venda de gêneros alimentícios para alimentação escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria da Administração, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2013.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita no local, dias e quantidades de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Educação, dentro do cronograma de Entrega (Anexo II) e Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Anexo III partes 01 e 02) todos partes integrantes do edital de Licitação. b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas Autorizações de Fornecimento, devidamente atestada por servidores responsáveis da Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER.

CLAUSULA SETIMA – DO PREÇO

- a) Aquisição de alimentos será remunerada nos limites máximos previstos na Tabela CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento), vigente até a apresentação de nova tabela.
- b) O preço ofertado poderá ser revisto com a edição e publicação de nova tabela por parte da CONAB.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- a) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês seguinte a entrega dos alimentos/produtos e mediante apresentação da nota fiscal acompanhada das devidas Autorizações de Fornecimento, devidamente atestada por servidor responsável da Comissão de Recebimento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER.
- b) – Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo acima, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.
- c) – O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isso, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.
- d) – Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto) em conformidade com a legislação vigente.
- e) A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

CLAUSULA NONA – DO PREÇO FINAL



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

No valor mencionado na Clausula Sétima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLAUSULA DECIMA – DA VIGENCIA

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação serão provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE através do seguinte item do orçamento para 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Este contrato vincula as partes ao Chamamento Publico nº 01/2013 – Credenciamento e a proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de ALFREDO WAGNER para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei;
- d) Decretação de insolvência, falência, pedido de concordata ou dissolução da Contratada;
- e) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- f) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem previa e expressa autorização da Contratante;
- g) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- h) No interesse da CONTRATANTE mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- i) No interesse da Administração nas hipóteses previstas no art 77 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim acordadas e ajustadas, o Município e Contratada assinam este Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

ALFREDO WAGNER, emde.....de 2013

MUNICÍPIO ALFREDO WAGNER.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: